

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVII Nº 1129B


de 09 de novembro de 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 8.600, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.*****Cria a Comissão Tarifária do serviço de transporte público.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Tarifária responsável por acompanhar e validar a aplicação da metodologia de reajuste e revisões de tarifas do serviço de transporte público.

Art. 2º A Comissão Tarifária será composta pelos seguintes membros:

I - da Secretaria de Economia e Finanças;

- a) Wagner Fernando Furqui Massoco;
- b) Luiz Fernando Caria Garcia;
- c) Marcia Gomes Figueira Biazotto.

II - da Secretaria de Mobilidade Urbana.

- a) Gisele Buoro Conte Garmes;
- b) Marineiva Assis Bueno.

Art. 3º A Comissão ficará responsável por acompanhar e validar, através de parecer fundamentado, a aplicação de metodologia de reajuste e revisões tarifárias definidas no Edital e Contrato de Concessão, que servirá ao Prefeito para a aplicação da Tarifa de Remuneração, da tarifa pública e respectivos reajustes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8.316, de 6 de junho de 2022.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de novembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.601, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.***Institui a Comissão de Seleção dos Projetos Culturais previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, que destina apoio financeiro ao setor de cultura;

Considerando o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamentou a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022;

Considerando o Ofício nº 694/SCT/2023, da Secretaria de Cultura e Turismo, o qual solicita a instituição da Comissão para seleção dos projetos culturais, estes que poderão receber os recursos previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos Projetos Culturais, no âmbito do Município de Jahu, que será composta pelos seguintes membros:

- I - José Augusto Ribeiro Vinagre;
- II - Márcio Luiz Pimentel;
- III - Antônio Augusto Paiva Silveira.

Art. 2º A referida Comissão é soberana para deliberar sobre todos os atos da seleção, publicação dos resultados e elaboração do relatório final.

Art. 3º A regras para os atos previstos no artigo 2º serão elaboradas e resolvidas pela Comissão e homologadas pela Secretária de Cultura e Turismo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de novembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida